|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | ENCAMINHAMENTO SOBRE AÇÕES PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/RS ACERCA DO TEMA “*Definir temáticas para valorizar a atuação de profissionais em cartórios, tabelionatos, câmaras municipais e demais órgãos públicos*”. |
| **DELIBERAÇÃO Nº 156/2022 - CEP-CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 5 de dezembro de 2022, no uso das competências que lhe confere o art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando que esse tema foi pauta permanente da Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS ao longo de 2022;

Considerando a reunião conjunta realizada com a Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental - CPUA-CAU/RS, no dia 5 de setembro de 2022, na qual foi informado que a CPUA-CAU/RS estava trabalhando em uma tese sobre Planos Diretores;

Considerando que, no dia 28 de outubro de 2022, a tese da CPUA-CAU/RS sobre planos diretores foi aprovada pelo Plenário do CAU/RS, por meio da DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1541/2022, sendo que um dos pilares desenvolvidos na tese é a necessidade de coordenação de profissionais arquitetos e urbanistas na elaboração e alterações de Planos Diretores;

Considerando o Parecer Júridico nº 40/2021, que discorre sobre: “ARQUITETO E URBANISTA. PLANO DIRETOR. ATRIBUIÇÃO PRIVATIVA. ESTATUTO DA CIDADE. LEI DE ATRIBUIÇÕES AOS ARQUITETOS E URBANITAS”;

Considerando o documento elaborado pela FRENAVRU - Frente Nacional de Vereadores pela Reforma Urbana - em conjunto com o CONFEA e o Ministério das Cidades - “Os Vereadores no processo de elaboração de Planos Diretores Participativos”;

Considerando que a CEP-CAU/RS recebeu algumas denúncias de alteração de textos técnicos, sem a presença de profissional responsável técnico, no estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o convênio do CAU/RS com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), e que já está sendo elaborado, pelo Gabinete da Presidência do CAU/RS, um documento com detalhamento da pauta de fiscalização do Auditor do TCE-RS;

**DELIBEROU:**

1. Solicitar ao Gabinete da Presidência que considere o desenvolvimento deste tema, com as seguintes ações:
   1. Divulgação da tese CPUA sobre Planos Diretores;
   2. Divulgação do Parecer Júridico PJ 40/2021 Planos Diretores;
   3. Promover aproximação professores FAMURS - Atualização da ementa do curso da FAMURS;
   4. Promover aproximação MP/RS CAOURB POA/CXS;
   5. Promover aproximação da Arq. e Urb. do MPRS com a Presidência, Gabinete e coordenador da CPUA-CAU/RS;
   6. Promover aproximação com a Corregedoria dos Cartórios, a fim de informar as limitações das atuações dos cartórios quanto a desmembramentos e loteamentos;
2. Informar que a CEP-CAU/RS elaborará:
   1. Glossário Resolução 21/2012 - Detalhando os itens de Planos Diretores;
   2. Proposta de Fiscalização de Planos Diretores realizada pelo CAU/RS.
3. Informar que, com essa deliberação, a CEP-CAU/RS finaliza o projeto “*Definir temáticas para valorizar a atuação de profissionais em cartórios, tabelionatos, câmaras municipais e demais órgãos públicos*”, se colocando à disposição do Gabinete para colaborar em quaisquer ações que entender pertinentes;
4. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para, nos termos do art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS, submetê-la ao Plenário deste Conselho; e
5. Por solicitar que essa Deliberação seja encaminhada à Gerência de Fiscalização.

Porto Alegre - RS, 5 de dezembro de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Rafael Artico e Patrícia Lopes Silva, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Carlos Eduardo Mesquita Pedone**

Coordenador da Comissão de Exercício Profissional - CEP-CAU/RS